Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

Of. 176 /2026 Sup.
Araraquara, 27 de outubro de 2.026

À
Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal de Araraquara

Ref.: Processo Administrativo 77.436/26 - Requerimento Câmara nº 2221/2026.
Vereadora Filipa Brunelli

Em atenção ao solicitado pela Vereadora Filipa Brunelli no requerimento acima referenciado, protocolado neste Departamento sob número 3850/2026, encaminhamos a informação prestada pela Procuradoria deste Departamento a respeito do assunto em questão.

Atenciosamente

Engº Wilian Thomaz Maréga
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: WILIAN THOMAZ MARÉGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C200-37B7-4F82-9071 e informe o código C200-37B7-4F82-9071

Proc. Daae n.º 3850/26

À Superintendência,

A revogação da Portaria Daae n.º 6.172, de 10 de junho de 2025, que constitui a Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – C.C.A.M.D. – Daae – deu-se, porque oito de seus nove membros pediram para dela desligar-se.

Além disso, solicitado a indicar um servidor da autarquia para compor a comissão em tela, o combativo SISMAR não o fez.

Ainda assim, antes de revogar a aludida portaria, ouviu-se a Procuradoria da autarquia, que opinou nesse sentido.

De todo modo, a autarquia já está tomando as medidas necessárias à constituição de uma nova Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação do Daae, inclusive, o edital de inscrição para eleição dos membros que representam a categoria dos servidores já foi devidamente publicado no âmbito da autarquia.

Na sequência, após a eleição, a autarquia não só solicitará ao nobre Sindicato que, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal n.º 9.407/18, indique um servidor do Daae para compô-la, como também escolherá os membros que lhe cabem.

Até que a nova Comissão seja constituída, entende-se, com o devido respeito, que, como o assédio constitui um risco ocupacional de natureza psicossocial, a CIPA da autarquia pode atuar em qualquer eventualidade.

Além da CIPA, tanto a Procuradoria quanto a Divisão de Recursos Humanos, principalmente, por meio de sua psicóloga, podem também acolher os servidores que se sentirem assediados ou discriminados, dando-lhes as orientações pertinentes.

Era o que havia a informar.

Aqa., 27 de outubro de 2026.

Mário A. Viviani Jr.
OAB/SP n.º 185.327

Ciente e de Acordo

Favor comunicar o nobre

Vereador

27/10/2026

Eng. Wilian Thomaz Marégа
Superintendente
Matr. 1001

Assinado por 1 pessoa: WILIAN THOMAZ MARÉGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C200-37B7-4F82-9071 e informe o código C200-37B7-4F82-9071